



## PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DO ACERVO TÉCNICO

**Objeto:** Análise do acervo técnico apresentado em atendimento ao Edital nº 064/2025

**Processo Licitatório:** Concorrência Eletrônica nº 010/2025

**Interessado:** CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAT LTDA

### 1. INTRODUÇÃO

Este parecer tem como objetivo avaliar o acervo técnico apresentado pela empresa acima mencionada, conforme solicitado no Edital de Licitação nº 010/2025, referente à contratação para **Reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Pinhalzinho, localizada na zona rural, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.**

### 2. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Foram analisados os seguintes documentos apresentados pela empresa:

- Atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Registros de ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) devidamente averbados junto ao CREA;
- Currículos e vínculos profissionais de responsáveis técnicos.

### 3. ANÁLISE TÉCNICA

Foram considerados os seguintes critérios na análise:

- Similaridade do objeto executado com o objeto da presente licitação;





- Complexidade técnica da atividade realizada;
- Dimensão e quantitativo da execução comprovada;
- Conformidade com as exigências editalícias quanto à tipologia da obra ou serviço.

Em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 14.133/2021 e ao item 13.2.2, alínea “g” do Edital, avaliou-se o acervo técnico apresentado com vistas à comprovação da execução de objeto considerado de maior relevância, conforme definido no edital.

- ❖ Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS – perfil ondulado de 8mm, totalizando – **42,00 m<sup>2</sup>**

A CAT nº **2620250000807** apresenta **4.130,44 m<sup>2</sup>** de instalação de **telha metálica tipo sanduíche**. Considerando que o edital exige a **comprovação da execução de obras similares**, entende-se que a cobertura com **telha metálica tipo sanduíche**, ainda que de material distinto da **telha de fibrocimento**, **apresenta características técnicas compatíveis quanto à complexidade, metodologia de execução, estrutura de apoio, e finalidade da obra**. Ressalta-se que a metragem executada pela empresa é significativamente superior à exigida, o que reforça sua aptidão técnica.

- ❖ Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação – **62,80 m<sup>2</sup>**

Quanto à impermeabilização com argamassa polimérica, o serviço foi comprovado pelas **CATs nº 2620240001642 e 2620240014984** que somadas apresenta o quantitativo de **87,35 m<sup>2</sup>** de impermeabilização, embora o material aplicado não seja idêntico ao especificado no edital, trata-se de **técnica executiva similar**, com complexidade, finalidade e metodologia compatíveis ao exigido, justificando sua aceitação para fins de qualificação técnica.

- ❖ Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo, totalizando – **1,88 m<sup>3</sup>**





Em relação à exigência editalícia referente à “impermeabilização em argamassa de concreto não estrutural com aditivo hidrófugo”, cabe destacar que a atividade consiste na **execução de reboco convencional (massa única) com o acréscimo de aditivo impermeabilizante à argamassa**, processo que **não altera significativamente a técnica de aplicação nem a complexidade da execução**.

A empresa ora analisada apresenta em seu acervo (**2620250000807**) a execução de **1.316,33 m<sup>2</sup> de reboco** (considerando 2,5 cm de espessura, equivale a 32,91 m<sup>3</sup> de argamassa, o que supera ao exigido pelo edital), o que demonstra domínio sobre os processos de preparo, aplicação e acabamento de argamassas. O uso de aditivo hidrófugo é um procedimento complementar, cuja dosagem é feita **no traço da argamassa** e não requer capacitação técnica diferenciada, tampouco equipamentos específicos.

Dessa forma, entende-se que a **capacidade técnica da empresa está comprovada**, sendo plenamente viável que a mesma realize o serviço com o aditivo hidrófugo exigido, sem prejuízo à qualidade ou desempenho da solução adotada.

- ❖ Aplicação de tinta acrílica em massa, inclusive preparo de superfície, abrangendo – **498,50 m<sup>2</sup>**

Comprovado pela **CAT nº 2620240001642**, a qual, embora não descreva o serviço com a mesma redação do edital, **comprova a execução de 638,43 m<sup>2</sup> de pintura**, evidenciando compatibilidade técnica e quantitativa com o objeto licitado.

#### 4. CONCLUSÃO

Diante da análise do acervo técnico apresentado e dos documentos comprobatórios constantes nos autos, verifica-se que a empresa **Construtora e Incorporadora SAT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.385.224/0001-12, **atende aos requisitos de qualificação técnica** exigidos no Edital, em especial quanto aos itens definidos como de maior relevância, conforme o disposto no item 13.2.2, alínea “g”.





PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Rua 09 de julho 690-centro

Telefone: (15) 3542-3897

E-mail: [planejamento@capaobonito.sp.gov.br](mailto:planejamento@capaobonito.sp.gov.br)

Cabe destacar que a profissional **Sra. Luana Gomes Lima**, registrada no CREA/SP nº 5070476101, foi indicada como responsável técnico da empresa. Possui vínculo técnico compatível, e sua experiência está **devidamente atestada pelos mesmos documentos citados na análise anterior**, conferindo à empresa a necessária capacidade técnica-operacional para execução do objeto licitado.

Dessa forma, **é favorável a habilitação da empresa no certame**, no que tange à comprovação da qualificação técnica

Sem mais para o momento, encaminhe-se para o Setor de Licitações e Contratos.

Capão Bonito, 18 de junho de 2025

Gabriel Damião Ribeiro Machado  
CREA 5070635414  
Engenheiro Civil

